Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares

IPSS de utilidade pública com fins de saúde e sociais

ADEB

Programa de Ação e Orçamento para o Ano de 2023

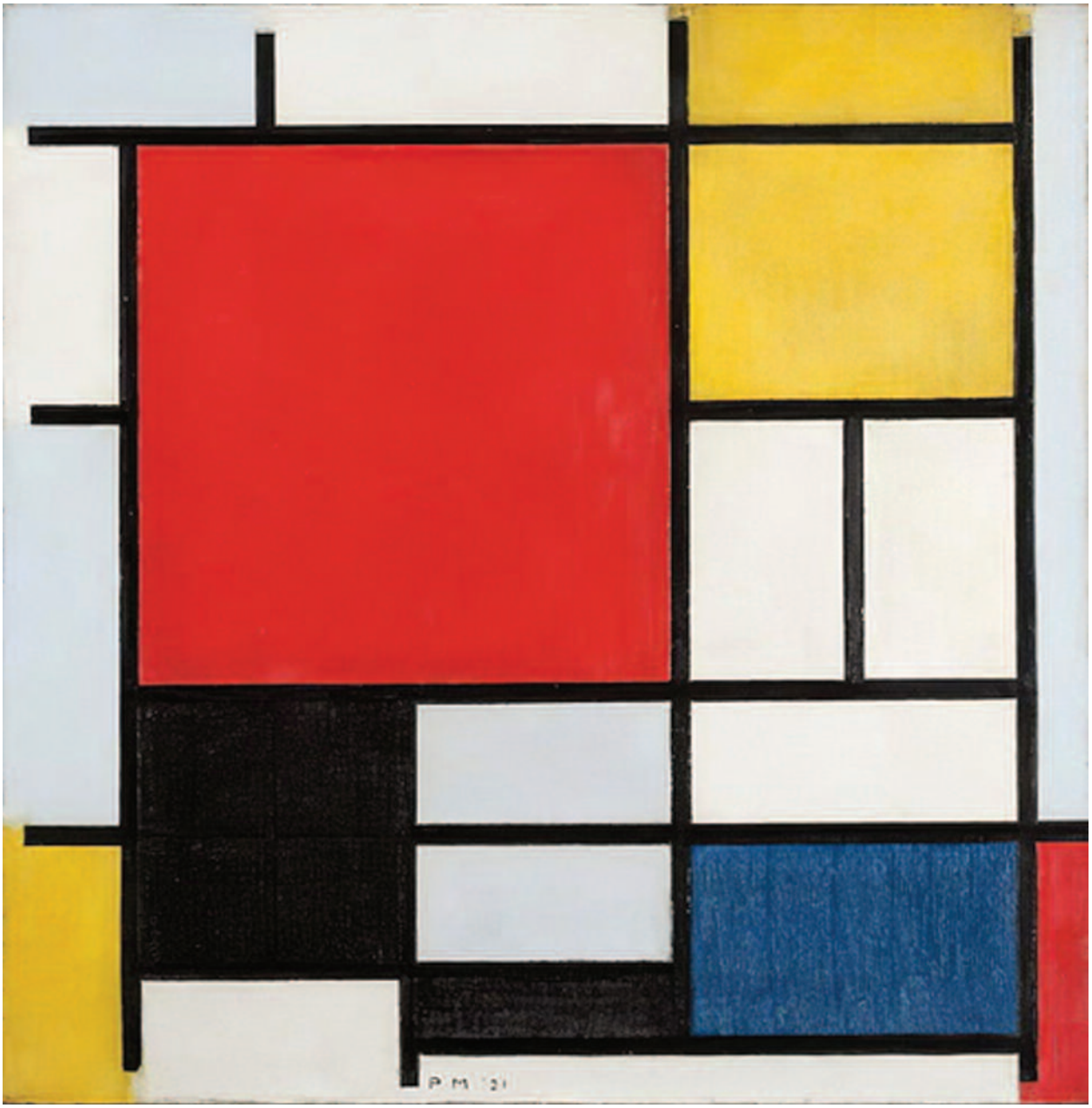

ADEB, desde 1991, na promoção, educação e prevenção da doença Unipolar e Bipolar em Portugal

Índice

		Página
I.	INTRODUÇÃO	4
	01."Crónica e consciência plena da missão comunitária da Direção, com a colaboração da Equipa da ADEB"	4
II.	SOBRE A ADEB	7
	01. Breve História da ADEB	7
	02. Sistema de Gestão da Qualidade	7
III.	VALÊNCIAS E ATIVIDADES	7
	01. Objetivos Principais e Secundários	8
	02. Candidatura a Unidade Sócio Ocupacional	9
	03. Desenvolvimento de Grupos Psicoterapêuticos	9
	04. Apoio e Orientação Profissional	9
	05. Desenvolvimento de Atividades Sócio-Ocupacionais	9
	06. Metas Quantitativas a atingir no ano de 2023	10
IV.	PROGRAMA DE AÇÃO PARA O ANO 2023	11
	01. Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	11
	02. Parcerias	12
	03. Metas para a Promoção da Saúde Mental – 2023	12
V.	INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PREVISIONAL PARA O ANO 2023	13
	01. Acordos e Programas – Aprovados	13
	02. Receita de Quotas de Associados	13
	03. Receita de Jóias e Quotas, ao abrigo da alínea a) do artigo 40º dos Estatutos da ADEB	13
	04. Comparticipação de Associado	13
	05. Quadro de Pessoal da ADEB	14
	06. Admissão e inserção de Quadros Especializados ou licenciados em Estágio Profissional	14
VI.	CONTA DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL PARA O ANO 2023	15
	01. Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa (euros)	15
	02. (cont.) Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa (Euros)	16
	03. (cont.) Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa (Euros)	17
VII.	PARECER DO CONSELHO FISCAL	18
VIII.	CONTACTOS	19
	01. Sede Nacional da ADEB	19
	02. Delegação da Região Norte da ADEB	19
	03. Delegação da Região Centro da ADEB	19

I - Introdução

01. Crónica e consciência plena da missão comunitária da Direção com a colaboração da Equipa Técnica da ADEB

Foto de uma cidadã americana extraída da Magazine Bipolar dos E.U.A.

Cumpre salientar que a direção e o mandato dos Corpos Gerentes da ADEB, entre 2019/2022, na condução das políticas, missão e valores consignados nos Estatutos das IPSS's e Estatutos da ADEB, terminam o mandato, assim, vão ser eleitos em Assembleia Geral Eleitoral da ADEB. no próximo dia 03 de dezembro de 2022, o novo Elenco dos Corpos Gerentes da ADEB.

Nesta sequência, apraz apresentar um balanço, síntese, infra, sobre a implementação das principais valências que os Estatutos da ADEB, consagram, bem como os compromissos com as tutelas: -Ministério da Saúde, (M.S.) e Ministério do Trabalho e Solidariedade Social, (MTSS)

Nesta conformidade a Direção da ADEB, atualmente, em exercício ativo, decidiu despertar consciências, promover a autocrítica construtiva, a lealdade institucional, e dedicação plena, no desempenho profícuo da Equipa da ADEB, a fim de inovar, perseverar, implementar e elevar a matriz comunitária, a pirâmide de valores políticos, com fins de saúde e sociais, no respeito e compreensão dos objetivos estatutários e valências, tendo em vista evitar a degradação e derrocada da primordial e principal missão e objetivos plasmados nos Estatutos da ADEB.

A ADEB foi constituída no ano de 1991, por um núcleo de associados na sua maioria com o diagnóstico da doença Unipolar e Bipolar, seus familiares e técnicos da área da saúde mental.

A fonte de inspiração filosófica e técnica para constituição da Associação teve como suporte a ***DBSA-Depression and Bipolar Support Aliance***, a qual tem como objetivos a constituição e dinamização de Grupos de Ajuda Mútua, (GAM) cujos princípios, regulamentos e normas foram adaptados e aplicados à nossa realidade e necessidades dos associados da ADEB.

Os GAM são um dos mais significativos movimentos sociais contemporâneos, em grande expansão, radicados no fato de serem constituídos e coordenados pelos próprios utentes e assessorados por Técnicos de Reabilitação Psicossocial, (TRPS), revelando-se a sua riqueza numa abordagem inovadora dos problemas de saúde mental. A sua implementação tem sido uma forma terapêutica inovadora, positiva e solidária entre pares, que tem como objetivo a ajuda mútua, a partilha de saberes.

Quando da constituição da valência dos Grupos de Ajuda Mútua, (GAM) em 1991, tem vindo a haver uma grande adesão e participação de associados em estado de incapacidade social ligeira ou moderada, aos quais tem sido proporcionado obter mais ganhos de saúde, qualidade de vida e mais autonomia.

Tendo em consideração os efeitos positivos dos GAM no que toca, à estabilidade física e psíquica, à elevação de conhecimentos da doença, à estabilidade pessoal, familiar e social.

Ao longo dos 32 anos de intervenção e desenvolvimento dos GAM, os mesmos são compostos por três

Acordos de Cooperação estabelecidos e afetos a três regionais a seguir identificados:

1. Acordos de Cooperação e Projetos Cofinanciados, tendo como existência os seguintes Acordos de Cooperação estabelecidos com os seguintes Centros Regionais de Segurança Social:

1.1. Acordo de Cooperação, atípico, celebrado com o CRSS de Lisboa, no âmbito da Sede Nacional da ADEB, a vigorar desde 30 de setembro de 1998, o qual foi alvo de renovação no 2º semestre de 2004, passando a abranger 75 associados em Grupos de Ajuda Mútua, (GAM).

1.2. Acordo de Cooperação, atípico, celebrado com o CDSS do Porto, no âmbito da Região Norte da ADEB, a vigorar desde 1 de outubro de 2004, abrangendo 50 associados em Grupos de Ajuda Mútua, (GAM).

1.3. Acordo de Cooperação, celebrado ao abrigo do Despacho Conjunto, nº 407/98, entre o CRSS de Coimbra e a Delegação da Região Norte da ADEB, a vigorar desde 1 de outubro de 2006, contemplando 40 associados em Fórum Sócio Ocupacional, FSO).

2.Tendo em conta as experiências e resultados obtidos no funcionamento dos Grupos de Ajuda Mútua, (GAM) desde 1991, integrando até hoje centenas de pacientes/associados, a quem foi proporcionado uma troca de experiências e saberes a fim de prevenir recidivas, cumprir com a prescrição medicamentosa, respeitar os ciclos de repouso e sono, abster-se do consumo de álcool e psicotrópicos, efetuar uma alimentação saudável.

2.1.A implementação e disponibilidade a nível regional a todas as pessoas da valência de GAM, com diagnóstico das patologias Unipolar, Bipolar e seus familiares, é uma forma de contribuir para elevar autoconsciência, autoestima e promoção de mais e melhor saúde pública e saúde mental em Portugal.

2.2. Fazendo um balanço retrospetivo, estima-se que o número de participantes ao longo dos anos de instalação e funcionamento dos GAM, ou seja, o número de participantes durante 23 anos na Sede em Lisboa; 23anos x75 utentes =1.725 número de presenças em GAM, na Região Norte da ADEB, cidade do Porto durante 17 anos x 50 utentes =850, no que respeita à Região Centro da ADEB, em Coimbra, durante 15 anosX40 utentes=600 em Fórum Sócio Ocupacional (FSO).

2.3. Tendo em conta que globalmente durante 23 anos de vigência dos Acordos de Cooperação com o Instituto de Segurança Social, IP, participaram na sua maioria após alta psiquiátrica cerca de 3.175 utentes/associados da ADEB, os quais lhes foi proporcionado um reduto efetivo, que contribuiu para a desinstitucionalização e a redução do tempo de internamento e os respetivos custos pelo Ministério da Saúde, tendo por base as seguintes manifestações de boa vontade, disciplina e necessidade de frequentar uma Valência importante de ajuda mútua, baseada na terapia de saúde e social, proporcionou e ajudou muitas pessoas a obterem o conhecimento e o autocuidado, a prevenção e a estabilidade das patologias Unipolar e Bipolar e Ansiosas:

a). Tendo em conta que as valências de GAM e Educação e Prevenção da Doença Unipolar e Bipolar, são as mais proeminentes e frequentadas por dezenas de associados nos anos 90 a 2000, o tempo e espaço disponível permita-lhes partilhar experiências e saberes, promover os cuidados sobre a doença Unipolar e Bipolar, a prevenir recidivas respeitar a posologia da medicação e ainda cuidados sobre a higiene do sono e alimentação.

b). Tendo em conta os benefícios que os Grupos de Autoajuda, proporcionam às pessoas e os conhecimentos obtidos, complementarmente ao acompanhamento médico psiquiátrico e psicológico, entre muitos testemunhos de vária ordem e matriz, saliento dois dos mais primordiais benefícios na área da saúde e social vividos pelas pessoas diagnosticadas, pela primeira vez, as patologias unipolar e bipolar a seguir identificados:

i). Na década de 90 só existia uma Associação em Portugal, cujos dirigentes com experiência e saberes sobre as patologias, acolhiam, apoiavam e esclareciam, organizavam as pessoas em GAM;

ii) Pessoas diagnosticadas quando procuravam a Associação, em quadros clínicos, moderada ou graves, uma grande percentagem quando recorria `Associação, já se encontrava a ser acompanhada nos cuidados saúde primários ou nas especialidades de psiquiatra, onde obtinham um diagnóstico e tratamento medicamentoso ou psicoterapêutico das patologia Bipolar, a quem na maioria dos casos era caraterizada uma doença crónica, sem explicação científica e sem cura, a maioria ficava revoltada e inconformada, contudo predispunham-se integrar e participar nos GAM, aprendiam a obter mais saberes, consciência e cuidados a ter, no dia a dia, sobre a Doença Bipolar;

iii). Existem cientistas comunitários que, após vários estudos comparativos realizados, demonstram que a terapia grupal é uma das valências mais proeminentes e positivas na Reabilitação Psicossocial e na estabilidade Psicossocial.

2.4. Fazendo um balanço e estimativa sobre os resultados em termos de contributo para saúde pública, ganhos de saúde para os pacientes e estabilidade e suporte para os familiares a valência de GAM, proporciona a Diminuição das Crises; Diminuição de Baixa por Doença; Diminuição de Internamento

Psiquiátricos; Diminuição de Risco de Suicídio e Integração Sócio Laboral.
3.As valências de GAM e F.S.O. são uma mais valia na promoção e prevenção da saúde pública e com grande reflexo positivo das pessoas com diagnóstico de doença mental na integração, familiar, profissional e social.
3.1.A educação e compreensão de doença Unipolar e Bipolar, as estratégias pessoais para prevenção das recidivas e a constância e gestão profícuo do humor e sentimentos é a forma mais segura a fim de usufruírem com maior segurança a caminho de uma vida equilibrada e produtiva.
3.2. Um grande número de pessoas quando aparecem os primeiros sintomas de instabilidade psicológica ou psiquiátrica menosprezam recorrer ao seu médico de família, psiquiatra ou psicólogo, de modo a prevenirem e conterem a evolução e agravamento da patologia, a fim de obterem, um diagnóstico especializado e uma medicação adequada.
3.3.A ADEB ao longo de **32 anos** contribuiu para que milhares de utentes/associados obtivessem ***mais ganhos de saúde, qualidade de vida e autonomia.***
Por esta razão a Associação, tornou-se ao longo dos anos na maior instituição de saúde mental, no apoio e ajuda às pessoas com as perturbações de humor, em Portugal…
Lisboa, 26 novembro de 2020
Presidente da Direção da ADEB
Delfim Augusto d`Oliveira

Convocatória

Assembleia Geral Ordinária e Eleitoral da ADEB
3 de Dezembro de 2022 | 14h30

Faça a sua inscrição aqui

Convocam-se todos os associados da Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares- ADEB, ao abrigo da alínea c) do nº 1) do artigo 28º dos Estatutos da ADEB, a comparecer na **Assembleia Geral Ordinária**, no dia **3 de dezembro de 2022, às 14:30. horas**, presencial, na Sede Nacional, no Fórum Florbela Espanca, Av. de Ceuta, nº 53, lojas de F a J, 1300-125 Lisboa, subordinada à seguinte ordem de trabalhos:

I) 15.00 às 16:00 horas - Apresentação, análise e aprovação de Programa de Ação e Orçamento para o ano 2023;

II) 16:00 às 16:30 horas - Apreciação do parecer do Conselho Fiscal da ADEB.

III) 17:00 às 17:30 horas - Clarificação, alteração e aprovação de alguns artigos dos Estatutos da ADEB,

Assembleia Geral Eleitoral da ADEB

Os associados com os seus direitos estatutários em dia, vão reunir-se em Assembleia Geral Eleitoral, ao abrigo da alínea a) nº 1) do artigo 28º dos Estatutos da ADEB, com base na seguinte ordem de trabalhos:

IV) 17:30 e 18:00 horas - Apresentação do novo Elenco dos Corpos Gerentes, para o mandato e quadriénio dos anos 2022 a 2026;

V) 18:00 e 18:30 horas - Votação Secreta por Boletim de Voto em URNA;

VI) 18:30 e 19:00 horas - Escrutínio e contagem de votos, sendo de seguida o ato de Tomada de Posse.

Compareça e Participe,

Lisboa 10 de Novembro de 2022
Presidente da Assembleia Geral da A.D.E.B.
Professor Doutor António Sampaio

II - Sobre a ADEB

"Se o nosso empenho não estivesse neste projeto, se a nossa procura não consistisse em consolidar o que já existe, se a nossa razão não fosse levar a bom porto um trabalho social e de saúde mental, os doentes Unipolares e Bipolares estariam mais desprotegidos em Portugal", D.A.O.

01. Breve História da ADEB

A Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares, (ADEB) foi fundada, em 5 de junho de 1991, por um grupo de doentes, familiares, médicos e técnicos de saúde mental, tendo a escritura notarial sido lavrada em 21 de agosto de 1991. Foi registada na Direção Geral de Acão Social, com o n.º 18/93, em 19 de fevereiro de 1993, como Instituição Particular de Solidariedade Social, de utilidade pública, com fins de saúde e sociais.

A ação da ADEB visa desenvolver a sua atividade em todo o território nacional, por via da criação de Delegações ou Núcleos Distritais ou de estabelecimento de acordos de cooperação com entidades terceiras, abrangendo pessoas com o Diagnóstico de Depressão (Unipolar), perturbação Bipolar, Ansiosas e outras comorbilidades associadas, familiares, cuidadores, médicos, psicólogos, enfermeiros, técnicos de serviço social e outros profissionais da área da saúde mental. A ADEB é, atualmente, a maior Associação comunitária, na área da saúde mental e a única, a nível nacional, que presta especificamente apoio à comunidade na promoção, educação e prevenção das perturbações Unipolar, Bipolar e Ansiosa.

02. Sistema de Gestão da Qualidade

A ADEB encontra-se certificada pelo referencial ISO 9001:2015 desde 2010. Em consonância com o compromisso assumido na Política da Qualidade, complementando os objetivos estatutários, a ADEB considera como objetivos estratégicos para 2023, os seguintes:

- Assumir o elevado padrão de qualidade nas valências prestadas pela ADEB, mantendo ou superando os níveis de satisfação dos utentes atingidos em 2022;
- Integrar os dados globais do desempenho do Sistema de Gestão da Qualidade no Relatório da Direção e Contas de 2022, a apresentar no ano de 2023;
- Garantir maior envolvimento e maior eficácia na monitorização da implementação das ações do Sistema de Gestão da Qualidade provenientes das diretivas emanadas pela Direção.

Acima do apreço dos dados quantitativos, a ADEB valoriza a eficiência e a eficácia dos processos do seu Sistema de Gestão da Qualidade. É neste sentido que assumem particular importância na obtenção de ganhos de saúde, os resultados qualitativos que a ADEB visa atingir e que se expressam seguidamente ao longo do presente documento.

III - Valências e Atividades

A ADEB propõe dar continuidade aos objetivos principais, previstos no artigo 4º, e desenvolver os objetivos secundários, em conformidade com o artigo 5º dos Estatutos da ADEB, de modo a manter as seguintes valências e atividades: Reabilitação Psicossocial, (RPS), Unidade Sócio Ocupacional (USO), Desenvolvimento de Grupos Psicoterapêuticos (GPT), Apoio e Orientação Profissional (AOP) e Atividades Sócio Ocupacionais (ASO), tendo em vista a prevenção e tratamento das perturbações de humor Unipolar, Bipolar e Ansiosas.

01. Objetivos Principais e Secundários

A ação da ADEB visa desenvolver a sua atividade em todo o território nacional, por via da criação de Delegações ou Núcleos Distritais ou de estabelecimento de acordos de cooperação com entidades terceiras, abrangendo pessoas com o diagnóstico de Depressão (Unipolar), Perturbação Bipolar, Perturbações Ansiosas, e outras comorbilidades associadas, familiares, cuidadores, médicos, psicólogos, enfermeiros, técnicos de serviço social e outros profissionais da área da saúde mental.

A ADEB tem como objetivos principais:

01.1 Implementar respostas de cuidados continuados integrados de saúde mental destinadas a pessoas com o diagnóstico da doença Unipolar e Bipolar e outras comorbilidades associadas, de que resulte incapacidade psicossocial e que se encontrem em situação de dependência, cujas respostas estão previstas na Lei;

01.2 Promover, educar e formar, de forma especializada, na área da Saúde Mental, tendo em vista divulgar e elevar o conhecimento das pessoas com o diagnóstico das perturbações do humor Unipolar, Bipolar e Ansiosas e seus familiares ou cuidadores para a prevenção e (re)habilitação;

01.3 Apoiar e orientar os jovens e adultos associados da ADEB em situação de desemprego, no percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho em cooperação com as unidades locais do IEFP, I.P.;

01.4 Desenvolver o Fórum Sócio Ocupacional, com base na legislação em vigor aplicável.

Secundariamente, a ADEB propõe-se desenvolver designadamente os seguintes objetivos:

a) **SOS_Sentir ADEB** - Meio de apoio à distância mais acessível e prático, para que as pessoas, em estado de angústia, ansiedade e ideações suicidas, obtenham informações sobre a doença Unipolar e Bipolar, tendo em vista ajudar a atenuar o sofrimento. Este serviço engloba a resposta a apelações que chegam diariamente à ADEB por diferentes meios: telefone, correio eletrónico e postal;

b) **Avaliação Primária Social e Clínica (APSC)** - quando o utente, pela primeira vez, tem um contacto presencial com a ADEB, sendo-lhe proporcionado especialmente um apoio psicossocial, de acordo com o diagnóstico médico, tendo em conta as suas necessidades e expetativas, nas vertentes sociofamiliar, profissional, social e psicológica, a fim de ser integrado nas valências instituídas e atividades programadas;

c) **Psicoterapia Cognitivo-Comportamental** - Psicoterapia Cognitivo- Comportamental - Linha da psicoterapia que promove uma diversidade de abordagens, com vista ao desenvolvimento de estratégias e instrumentos para lidar com situações problemáticas, dificuldades pessoais e promover pensamentos adaptativos no quadro das doenças Unipolar e Bipolar;

d) **Apoio a Adolescentes** - no âmbito da reabilitação psicossocial para adolescentes com perturbações de humor, em consonância com o diagnóstico do médico de família, psiquiatra ou pedopsiquiatra, visando uma avaliação e acompanhamento em psicologia clínica, de modo a prevenir e cuidar, possibilitando mais ganhos de saúde e qualidade de vida;

e) **Implementar o Serviço de Apoio Domiciliário - (SAD): -** Resposta social e clínica que consiste na prestação de apoio psicossocial individualizado e personalizado no domicílio a associados e/ou às suas famílias que, por motivo de doença Unipolar ou Bipolar, ou outro impedimento de força maior, não possam assegurar temporária ou permanentemente a satisfação das necessidades de apoio psicossocial nas instalações da sede nacional e delegações da ADEB;

f) **Realização de colóquios, encontros, sessões psicopedagógicas e workshops** - em parceria com os hospitais, autarquias, estabelecimentos de ensino e outras entidades a fim de informar, sensibilizar e elevar o conhecimento dos associados e comunidade em geral acerca de temáticas em torno das patologias Unipolar e Bipolar;

g) **Edição e divulgação de documentação técnica e pedagógica** - subordinada a várias temáticas em torno da saúde mental, especialmente no que respeita à doença Unipolar e Bipolar e sobre a Família;

h) **Edição e publicação da Revista Bipolar** - órgão informativo da ADEB e respetivo envio para os associados ativos, entidades públicas e privadas e comunicação social;

i) Inovação e atualização do Site www.adeb.pt e da página do Facebook com temáticas alusivas à saúde mental, bem como as atividades institucionais programadas e desenvolvidas;

j) Aconselhamento e orientação jurídica aos associados em todos os ramos do Direito;

k) Realização de ações de formação de competências profissionais no campo da inovação nas áreas da saúde e social, destinadas aos recursos humanos da Instituição a fim de existir visão estratégica, capacidade de comunicação, proatividade e assertividade;

l) Promover e fomentar a investigação e a publicação de trabalhos relevantes no domínio da Depressão e Perturbação Bipolar;

m) Intercâmbio e cooperação com associações nacionais e internacionais;

n) Acordos de cooperação técnica e financeira com o Estado e outras entidades, tendo como objetivo o desenvolvimento e manutenção das atividades na área da saúde.

02. Candidatura a Unidade Sócio Ocupacional

02.1. Apoio e Reabilitação Psicossocial e nas atividades de vida diária, com vista a desenvolver e preservar o equilíbrio da pessoa com doença mental;
02.2. Apoio sócio ocupacional, incluindo convívio e lazer;
02.3. Supervisão na gestão da medicação;
02.4. Apoio aos familiares e outros cuidadores com vista à reintegração familiar;
02.5. Apoio de grupos de auto- ajuda;
02.6. Apoio e encaminhamento para serviços de formação e de integração profissional;
02.7. Promoção de atividades sócio- culturais e desportivas em articulação com as autarquias, associações culturais, desportivas e recreativas ou outras estruturas da comunidade.

03. Desenvolvimento de Grupos Psicoterapêuticos

03.1. Grupos Psicoeducativos (GPE), de forma a melhorar a adesão à terapêutica farmacológica; reconhecer os sintomas de recaídas precedentes e prevenir as futuras; promover a consciencialização e proporcionar aos associados, familiares e cuidadores, aptidões para lidar com as perturbações de humor Unipolar, Bipolar e Ansiosas.
03.2. Grupos Terapêuticos de Stress e Ansiedade (GTSA), tendo por objetivo mudar e reestruturar padrões de pensamento, aprender técnicas de relaxamento e promover técnicas de assertividade e de afirmação pessoal;**03.3.** Grupos de Prevenção de Ideação e Comportamento Suicida (GPICS), abordam este fenómeno complexo e multidimensional de ordem psicopatológica, antropológica, psicológica e social.
03.3. Grupos de Prevenção de Ideação e Comportamento Suicida (GPICS), abordam este fenómeno complexo e multidimensional de ordem psicopatológica, antropológica, psicológica e social.

04. Apoio e Orientação Profissional

A Portaria nº 140/2015, de 20 de janeiro que estabelece a criação dos Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) integra-se no conjunto destas medidas, pois a existência de estruturas de apoio ao emprego - com elevada flexibilidade, capacidade de atuação em proximidade aos territórios e às populações e em estreita articulação com a rede de centros de emprego e formação do IEFP, são um elemento central para uma inserção mais rápida e mais sustentada no mercado de emprego. Os GIP, embora não tenham sido oficialmente aprovados pela tutela, a sua instalação na ADEB bem como os seus objetivos, são a base para a implementação desta valência de Apoio, Orientação e Inserção Profissional, que desenvolve as seguintes atividades:
04.1. Ações de apoio à procura ativa de emprego;
04.2. Captação e divulgação de ofertas de emprego e apoio à colocação;
04.3. Divulgação de medidas de apoio ao emprego e formação profissional e apoio ao encaminhamento de candidatos;
04.4. Encaminhamento para ações promotoras de empregabilidade;
04.5. Apoio à inscrição on-line dos candidatos a emprego;
04.6. Informação sobre o conteúdo e abrangência de alguns serviços e apoios em matéria de segurança social;
04.7. Dinamização do GEPE ADEB- Grupo de Entreajuda para a Procura de Emprego.

05. Desenvolvimento de Atividades Sócio-Ocupacionais

Desenvolver o Espaço d'Arte através de atividades de âmbito sócio ocupacional, destinadas aos associados da ADEB, tendo em vista proporcionar, entre outros benefícios, o desenvolvimento pessoal, nas seguintes vertentes:
05.1. Área da saúde;
05.2. Vida diária e familiar;
05.3. Tempos livres;
05.4. Orientação vocacional e profissional;
05.5. Vida em Sociedade

06. Metas Quantitativas e Qualitativas a atingir no ano de 2023

De acordo com os resultados obtidos nos últimos cinco anos, a Direção da ADEB elaborou e planeou metas quantitativas e qualitativas para o ano de 2023, tendo em vista uma avaliação qualitativa, trimestral, do trabalho desenvolvido:

Metas evolutivas a atingir, por trimestre, durante o ano de 2023		2023				
		1º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	Total Previsional
Evolução dos Dados Associativos						
Nº de Associados	Sede Nacional	25	25	15	20	85
	Delegação da Região Norte	15	15	15	10	55
	Delegação da Região Centro	10	10	5	10	35
Valências em Reabilitação Social (RPS)						
SOS Sentir ADEB Telefónico	Sede Nacional	65	54	36	52	207
	Delegação da Região Norte	12	13	5	10	40
	Delegação da Região Centro	12	30	33	25	100
SOS: Sentir ADEB - E-mails a recebidos e enviados	Sede Nacional	87	94	122	101	404
	Delegação da Região Norte	20	16	26	21	83
	Delegação da Região Centro	38	56	33	42	169
11Avaliação Primária Social e Clínica- APSC (N.º Pessoas: 1.ª vez)	Sede Nacional	25	25	15	20	85
	Delegação da Região Norte	20	20	15	15	70
	Delegação da Região Centro	10	10	5	5	30
Avaliação Primária Social e Clínica- APSC Familiares	Sede Nacional	5	5	10	5	25
	Delegação da Região Norte	1	2	3	2	8
	Delegação da Região Centro	2	2	2	1	7
Cuidados Continuados Integrados em Saúde Mental no campo da Reabilitação Psicossocial - N.º Pessoas	Sede Nacional	109	127	109	114	459
	Delegação da Região Norte	43	60	58	54	215
	Delegação da Região Centro	41	35	34	37	147
Cuidados Continuados Integrados em Saúde Mental no campo da Reabilitação Psicossocial - N.º Atendimentos	Sede Nacional	109	127	109	114	456
	Delegação da Região Norte	43	60	58	54	215
	Delegação da Região Centro	41	35	34	37	147
Psicoterapia Cognitivo-Comportamental - N.º Pessoas	Sede Nacional	9	9	9	9	36
	Delegação da Região Norte	3	3	3	2	11
	Delegação da Região Centro	2	2	2	1	7
Apoio a Adolescentes - N.º de Pessoas	Sede Nacional	0	3	0	3	6
	Delegação da Região Norte	4	7	3	5	19
	Delegação da Região Centro	0	2	0	2	4
Apoio a Adolescentes - N.º de Atendimentos	Sede Nacional	10	15	0	10	35
	Delegação da Região Norte	15	22	8	15	60
	Delegação da Região Centro	5	5	0	5	15
Serviço de Apoio Domiciliário - SAD - N.º de Pessoas	Sede Nacional	2	2	3	2	9
	Delegação da Região Norte	0	1	2	2	5
	Delegação da Região Centro	0	3	0	2	5
Grupos Psicoeducativos - N.º Grupos*	Sede Nacional	1	2	1	1	5
	Delegação da Região Norte	1	1	0	0	2
	Delegação da Região Centro	0	0	0	0	0
Grupos Terapêuticos de Stress e Ansiedade - N.º Grupos*	Sede Nacional	1	1	0	1	3
	Delegação da Região Norte	0	1	0	1	2
	Delegação da Região Centro	0	1	0	1	2
Grupos de Prevenção da Ideação e Comportamento Suicida - N.º Grupos*	Sede Nacional	0	1	0	1	2
	Delegação da Região Norte	0	0	1	0	1
	Delegação da Região Centro	0	0	1	0	1

Metas evolutivas a atingir, por trimestre, durante o ano de 2023		2023				
		1º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	Total Previsional
Apoio e Orientação Profissional - N.º Pessoas	Sede Nacional	12	9	11	11	43
	Delegação da Região Norte	3	11	6	7	27
	Delegação da Região Centro	4	5	2	3	14
Workshops Empregabilidade	Sede Nacional	0	0	0	1	1
	Delegação da Região Norte	0	0	1	0	1
	Delegação da Região Centro	0	0	0	0	0
Fórum Sócio – Ocupacional N.º Utentes	Delegação da Região Centro	40	40	40	40	160
Atividades Culturais e Recreativas - N.º Presenças	Sede Nacional	12	40	3	19	74
	Delegação da Região Norte	7	51	3	0	61
	Delegação da Região Centro	10	43	0	18	71
Atividades Culturais e Recreativas - N.º Grupos	Sede Nacional	7	47	0	20	74
	Delegação da Região Norte	9	9	4	4	26
	Delegação da Região Centro	6	3	4	3	16
Grupos de Ajuda Mútua – N.º Pessoas	Sede Nacional	25	25	25	25	100
	Delegação da Região Norte	10-	15-	20	25	70
	Delegação da Região Centro	10	10	15-	15-	50
AJ – Apoio Jurídico	Sede Nacional	1	0	4	2	7

IV - Programa de Ação para o ano 2023

A ADEB tem vindo, ano após ano, a ter um papel relevante na área da Saúde Mental, devido à implementação, junto da comunidade, dos objetivos estatutários, no desenvolvimento das valências, programação das atividades sociais e de saúde mental contempladas neste Programa de Acão e Orçamento para o ano 2023.
A ADEB programa, ainda, em consonância com os objetivos e fins estatutários, continuar a colocar em prática valências e serviços que facilitem às pessoas que nos procuram obterem apoio e ajuda no campo da reabilitação psicossocial das perturbações de humor Unipolar, Bipolar e Ansiosas.

01. Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

01.1 Instituto Nacional de Reabilitação - INR, Programa de Financiamento a Projetos 2023: A ADEB faz parte de um conjunto de associações, de âmbito nacional, a quem, através da candidatura ao Programa de Financiamento a Projetos 2023, o Instituto Nacional de Reabilitação (INR) presta apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades na área da saúde mental, contempladas neste Programa de Ação, nas seguintes delegações e núcleos: Lisboa; Porto; Coimbra; Setúbal; Aveiro; Braga; Évora e Faro.

01.2 Instituto Nacional de Reabilitação - INR: Apoio ao Funcionamento, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 106/2013, de 30 de julho, estabelece apoio financeiro ao funcionamento das ONG's para o ano de 2023.

01.3 Direção Geral da Saúde - À semelhança do ano de 2022, a ADEB pretende apresentar candidatura(a) a projeto(s) no ano de 2023 à Direção Geral da Saúde, mediante avisos de abertura, na área de saúde mental.

01.4 Unidade Sócio Ocupacional. A estabelecer Contratos-Programa com as tutelas- Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao abrigo da Portaria nº 134-A/2022 de 30 de março, cujo sumário, aprova o Regulamento de Apoios Financeiros para a Concretização dos Investimentos na Rede de Cuidados Continuados Integrados (…) previstos no Plano de Recuperação e Resiliência. aquando da abertura de candidaturas, com o objetivo de criar e instalar uma Unidade Sócio – Ocupacional na ADEB.

01.5 SAD Serviço de Apoio Domiciliário, formalizar candidatura no âmbito da Portaria nº 134-A/202 de 30 de março, (Unipolar) doença Bipolar com incapacidade moderada ou grave psicossocial.

01.6 Instituto de Emprego e Formação Profissional: Candidatura à medida Cheque- Formação durante o ano de 2023. Esta medida foi criada pela Portaria n.º 229/2015, de 3 de agosto e visa reforçar a qualificação e a empregabilidade, através da concessão do financiamento direto às empresas, aos trabalhadores e aos desempregados, que frequentem ações de formação ajustadas às necessidades das empresas e do mercado de trabalho.

02. Parcerias

02.1 Parcerias estabelecidas com Entidades Públicas

02.1.1 Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (H.J.M.)
02.1.2 Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E. (H.S.M.)
02.1.3 Centro Hospitalar de Lisboa, Ocidental, E.P.E.
02.1.4 Hospital Fernando Fonseca (Amadora)
02.1.5 Hospital São Francisco Xavier (Lisboa)
02.1.6 Hospital de São João, E.P.E. (Porto)
02.1.7 Hospital Magalhães de Lemos (Porto)
02.1.8 Hospital Sobral Cid (Coimbra)
02.1.9 Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra
02.1.10 Hospital do Espírito Santo, E. P.E (Évora)
02.1.11 Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.
02.1.12 Centro Hospitalar do Algarve
02.1.13 Centro Hospitalar do Baixo Vouga (Aveiro)
02.1.14 Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E.P.E. (Penafiel)
02.1.15 Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
02.1.16 Unidade Local de Saúde de Matosinhos

02.2 Parcerias a estabelecer com Entidades Públicas

02.2.1 Hospital Beatriz Ângelo (Loures)
02.2.2 Hospital Garcia de Horta, E.P.E. (Almada)
02.2.3 Hospital de Braga
02.2.4 Hospital de Vila Real

02.3 Parcerias a renovar com Entidades Privadas

02.3.1 Lilly Portugal, Lda.
02.3.2 Sanofi Aventis
02.3.3 AstraZeneca
02.3.4 Jansen Cilag
02.3.5 Bristol-Myers Squibb
02.3.6 GSK- GlaxoSmithKline

02.4 Parcerias estabelecidas com Autarquias e outras Entidades::

02.4.1 **Câmaras Municipais**: Lisboa; Sintra; Loures; Coimbra; Cantanhede; Matosinhos, Vila Nova de Gaia e Beja. Juntas de Freguesia: Alcântara (Lisboa); **Junta de Freguesia** de Stª Mª dos Olivais (Lisboa); Junta de Freguesia de Paranhos (Porto).
02.4.2 **Redes Sociais:** Lisboa; Coimbra e Porto.
02.4.3 Outras: Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, IPAV- Instituto Padre António Vieira, RARP-AMP- Rede de Apoio à Reabilitação Psicossocial da Área Metropolitana do Porto e Maiêutica - Instituto Universitário da Maia.

03. Metas para a Promoção da Saúde Mental - 2023

- Editar e publicar a Revista Bipolar em suporte digital, tendo em vista divulgar temas inovadores, científicos e técnicos, e testemunhos sobre as perturbações do humor Unipolar, Bipolar e Ansiosas.
- Realizar colóquios sobre temas relacionados com as patologias Unipolar e Bipolar e convívios conjugados com as Assembleias-Gerais da ADEB;
- Promover Sessões Psicopedagógicas, subordinadas a temas relacionados com a saúde mental em parcerias com os Hospitais, Autarquias e Escolas Secundárias.
- Reeditar e renovar o stock de materiais psicopedagógicos para satisfazer as crescentes solicitações da comunidade;
- Comemorar o Dia Mundial da Perturbação Bipolar, a 30 de março de 2023 em homenagem à poetisa Florbela Espanca;
- Comemorar o Dia Mundial da Saúde Mental, a 10 de outubro de 2023, através da atualização e reedição do livro "Depressão e Mania na primeira pessoa";
- Comemorar o Dia Europeu da Depressão, a 17 de outubro de 2023;
- Incentivar e promover o desenvolvimento das potencialidades criativas no campo das artes e das letras dos associados da ADEB;
- Organizar e realizar atividades culturais e recreativas;
- Participar em programas de esclarecimento público, sobre a saúde mental, nos órgãos de comunicação social;
- Inovação e atualização do Site e Facebook da ADEB.

Metas evolutivas a atingir, por trimestre, durante o ano de 202 3		202 3				
		1º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	Total Previsional
Educação para a Saúde Mental						
Edição da Revista Bipolar	Sede Nacional	1	0	0	1	2
Edição de Guias - N.º	Sede Nacional	1000	0	0	1000	2000
Edição de Desdobráveis - N.º	Sede Nacional	2000	0	0	2000	4000
Colóquios - N.º	Sede Nacional	1	0	0	1	2
	Delegação da Região Norte	0	0	0	1	1
	Delegação da Região Centro	0	0	0	1	1

Metas evolutivas a atingir, por trimestre, durante o ano de 202 3		202 3				
		1º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	Total Previsional
Educação para a Saúde Mental						
Encontros, Workshops e Sessões Psicopedagógicas (SPP) - N.º	Sede Nacional	1	0	1	1	3
	Delegação da Região Norte	1	1	1	1	4
	Delegação da Região Centro	1	2	1	1	5
	Núcleo Distrito de Aveiro	0	1	0	1	2
	Núcleo Distrito Braga	0	1	0	1	2
	Núcleo Distrito Évora	1	0	0	1	2
	Núcleo Distrito Setúbal	0	1	0	1	2
	Núcleo Distrito Faro	0	1	0	1	2

V - Introdução ao Orçamento Previsional para o ano 2023

A Direção da ADEB, tendo em conta os acordos e programas estabelecidos com as tutelas e entidades públicas, abaixo identificadas, compromete-se a manter e desenvolver as valências neles previstas e programadas, com o objetivo de promover mais e melhor saúde mental em Portugal.

01. Acordos e Programas- Aprovados

01.1 Acordo de Cooperação celebrado com o CRSS de Lisboa, Atípico, na Sede Nacional da ADEB A vigorar desde 30 de dezembro de 1998, o qual foi alvo de renovação no 2º semestre de 2004, passando a abranger 75 associados, em Grupos de Autoajuda (GAA).

01.2 Acordo Cooperação celebrado com o CRSS do Porto, Atípico, na D. R. Norte da ADEB.A vigorar desde 1 de outubro de 2004, abrangendo 50 associados, em Grupos de Ajuda Mútua (GAM).

01.3 Acordo de Cooperação celebrado com o CRSS de Coimbra, Atípico, na D. R. Cento da ADEB. A vigorar desde 1 de outubro de 2006, contemplando 40 associados, em Fórum Sócio Ocupacional (FSO).

02. Receita de Quotas de Associados

Conforme estabelece o artigo n.º 10, nº 2, alínea a), dos Estatutos da ADEB, é dever dos associados: "pagar pontualmente a anuidade tratando-se de associados efetivos". Por sua vez, o artigo n.º 14, n.º 1, alínea b), dos Estatutos da ADEB, determina que perdem a qualidade de associado: "os que deixarem de pagar as suas quotas (anuidade) durante doze meses consecutivos ou interpolados".

03. Receita de Joias e Quotas, , ao abrigo da alínea a) do artigo 40º dos Estatutos da ADEB

Em Reunião de Corpos Gerentes, RCG, do dia 09 de novembro de 2013, foi decidido manter em vigor a cobrança de uma Joia no valor de €15.00 (quinze euros) quando o utente é atendido formalmente e pessoalmente quando da Avaliação Primária Social e Clínica, (APSC) ou no ato de inscrição como associado.

Assim, ainda, foi decidido na reunião, RCG, manter o valor da quota para €40.00 (quarenta euros) (anuidade) na inscrição do associado, sendo a mesma liquidada em numerário, cheque ou vale de correio, na condição obrigatória do pagamento da anuidade do ano seguinte ser por Débito Direto.

Nesta sequência, tendo como referencial aquele princípio e regra, os novos associados inscritos a fim de serem admitidos como associados no 1ºsemestre pagam o valor da quota "anuidade", correspondente ao ano civil a que respeita, por inteiro ou seja 40.00€ (Quarenta euros).

Os associados inscritos para serem admitidos no 2ºsemestre, ou seja, a partir de 1 de julho,
passam a pagar a quota de 20.00€ (Vinte euros) correspondente ao ano civil a que respeita.

Foi, ainda, aprovado continuar a conceder a exceção do pagamento da anuidade por cheque, numerário ou vale correio e transferência bancária, condicionado a uma pré-avaliação social e económica pelo técnico que acolhe a inscrição como associado da ADEB.

↗ Jóia e Quota de Associado	Periodicidade	Valor
JóiaS	**Pagamento único**	**15 €** (Quinze Euros)
Quota	**Anual**	**40 €** (Quarenta Euros)

Os Corpos Gerentes da ADEB, deliberaram em reunião, do dia 20 de novembro de 2021, atualizar a Tabela I e criar a Tabela II, de acordo com a Portaria n.º 218-D/2019 de 15 de julho, e tendo por base fundamentos e normas previstas na alínea a) do artigo 23.º e artigo 40.º dos Estatutos da ADEB, analisadas e aprovadas em Assembleia Geral Ordinária (AGO) da ADEB, realizada em 27 de novembro de 2021, tendo entrado em vigor em 1 de janeiro de 2022.

Tab ela de Comparticipações dos Associados nas valências da ADEB

Escalões de Rendimento com Base em percentagens do Ordenado Mínimo Nacional		Comparticipações de Associado Tabela I	Comparticipações de Associado Tabela II
de	a		
0%	30%	4€ (Quatro Euros)	6€ (Seis Euros)
30%	50%	6€ (Seis Euros)	11€ (Onze Euros)
50%	70%	7€ (Sete Euros)	16€ (Dezasseis Euros)
70%	100%	13€ (Treze Euros)	21€ (Vinte e Um Euros)
100%	150%	21€ (Vinte e Um Euros)	26€ (Vinte e Seis Euros)
150%	-	26€ (Vinte e Seis Euros)	31€ (Trinta e Um Euros)

04. Quadro de Pessoal da ADEB

No quadro de pessoal da ADEB, a seguir identificado, constam as categorias profissionais e regime contratual, regulados pelo Contrato Coletivo de Trabalho acordado entre a CNIS e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, FNSTTFPS, publicado no BTE nº 1, 8/1/2020

A Direção conseguiu estabelecer um quadro de recursos humanos, especializados e administrativos, com o objetivo de responder às solicitações da comunidade, e especialmente às pessoas com a doença Unipolar e Bipolar que procuram, no dia-a-dia, um espaço que lhes proporcione uma maior consciência da doença, autoestima, autoconfiança, estabilidade emocional e ganhos de saúde.

Categoria Profissional	Local /Delegação	N.º	Regime de Horário	Regime Contratual
Psicólogos Clínicos	Sede Nacional	2	Full - time	Contrato sem termo
Neuropsicólogo	Sede Nacional	1	Full - time	Contrato sem termo
Assistente Social	Sede Nacional	1	Full - time	Contrato com termo
Secretária /Administrativa(o)	Sede Nacional	1	Full - time	Contrato com termo
Administrativo	Sede Nacional	1	Full - time	Contrato sem termo
Enfermeira(o) especialista em S.M.	Sede Nacional	1	Part - time	Contrato com termo
Psicólogo Clínico	Delegação Região Norte	1	Full- time	Contrato sem termo
Psicólogo Clínico	Delegação Região Norte	1	Part - time	Contrato a termo
Assistente Social	Delegação Região Norte	1	Full-Time	Contrato sem termo
Psicólogo Clínico	Delegação Região Centro	1	Full - time	Contrato sem termo
Psicóloga Clínica	Delegação Região Centro	1	Part - time	Contrato a termo
Assistente Social	Delegação Região Centro	1	Part - time	Contrato a termo
Advogado	Sede Nacional	1	Part - time	Regime de avença

05. Admissão e inserção de Quadros Especializados ou licenciados em Estágio Profissional

A contratar, eventualmente, trabalhador(es) especializado nas áreas das ciências sociais ou humanas durante o ano de 2023, em conformidade com as necessidades decorrentes da implementação e gestão de valências programadas pela ADEB, assim como poderão ser inseridos recém-licenciados, naquelas áreas, em Estágio Académico ou Profissional.

LEGISLAÇÃO PUBLICADA PELO CONSELHO MINISTROS E TUTELAS:

Assim, tendo em conta a inovação e fundamentação do Programa de Ação e Orçamento para o ano de 2023, os Corpos Gerentes (Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal), eleitos na Assembleia Eleitoral de 3 de dezembro de 2022, consideram que o mesmo se enquadra nos objetivos estatutários e valências instituídas na ADEB, tendo como objetivo primordial promover ganhos de saúde, qualidade de vida e autonomia às pessoas com as perturbações Unipolar, Bipolar e Ansiosas, e seus familiares e cuidadores.

Tendo em consideração que a Ministra da Saúde, declarou no passado dia 10 de outubro de 2020, Dia Mundial da Saúde Mental, haver a necessidade de inovar e atualizar a Lei da Saúde Mental, nesta sequência existe a revogação de vária legislação conforme se encontra, infra, identificada:

1)-Verifica-se que a Presidência dos Conselho de Ministros publicou o Decreto-Lei, nº 113/2021, de 14 de dezembro de 2021, o qual "estabelece os princípios gerais e as regras da organização e funcionamento dos erviços de saúde mental",
2)-Também as Tutelas: Ministério da Solidariedade e Segurança Social, Ministério da Saúde e Finanças, Planeamento e Saúde, publicaram, nomeadamente a legislação, necessária e importante, caso sejam disponibilizados apoios financeiros às associações de saúde e sociais, a seguir identificada:
3)-Portaria nº 70/2021 de 26 de março, a qual regulamenta as condições gerais do edificado, os termos e as condições técnicas de instalação e de organização, funcionamento e instalação a que deve obedecer as respostas social do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI),
Portaria nº 134-A/2022, o qual "Aprova o Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros para Concretização dos Investimentos na Rede da Cuidados Continuados Integrados e na Rede Nacional de Cuidados Paliativos no Plano de Recuperação e Resiliência,
4)-Torna-se pontual salientar a publicação do projeto de Lei do Conselho de Ministros, tendo em vista revogar a Lei nº 36/98 de 24 de julho, a fim ser apresentada à Assembleia da República, tendo em vista a sua apreciação, alteração e eventual aprovação, com base no seguinte objeto previsto no artigo nº 1º da Proposta de Lei nº 24/XV/1º, no qual reza o seguinte:
A presente lei define, os fundamentos e os objetivos da política de saúde mental, consagra os direitos e deveres das pessoas com necessidades de cuidados de saúde mental e regula as restrições destes direitos e as garantias de proteção da liberdade e da autonomia das pessoas".
Informa-se os associados que, a partir do dia 26-11-2022, poderão consultar os diplomas em apreço na Secção. Legislação do Site da ADEB
Assim, é preocupação da Direção, ora eleita, planear e gerir com responsabilidade, sustentabilidade e rigor o Programa de Ação e Orçamento para o ano 2023.
Deste modo, se apresenta o projeto de Programa de Ação e Orçamento Provisional, para o ano 2023, nesta Assembleia Geral Ordinária, a fim de ser analisado e aprovado pelos associados da ADEB. Lisboa, 03 de dezembro de 2022

Vice-Presidente
Elisabete Teresa Saldanha
Elisabete Teresa Saldanha

Direção Nacional da ADEB
Presidente
Delfim Augusto de Oliveira

Tesoureiro
Diana Ribeiro Couto

VI - Conta de Exploração Previsional para o ano 2023

01. Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa (Euros)

Foram considerados, na elaboração da conta de exploração previsional a atualização em média de cerca de 6% na tabela de Custos para o ano de 2023. Não se prevê qualquer alteração à estrutura das valências da ADEB.

DEM.DE RESULTADOS PREVISIONAIS ANO 2023			RENDIMENTOS						
CÓDIGO		DEFINIÇÃO DA CONTA	SEDE NACIONAL REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO		DELEGAÇÃO REGIÃO NORTE		DELEGAÇÃO REGIÃO CENTRO		TOTAL
CTA	S/CONTA		PARCIAIS	SUB TOTAL	PARCIAIS	SUB TOTAL	PARCIAIS	SUB TOTAL	
72		**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**							
	722	Quotizações	20 000,00		5 200,00		2 500,00		
	722	Joias	1 900,00		800,00		350,00		
	7271	Matrículas e Mensalidades	2 800,00		500,00		400,00		
			0,00	24 700,00	0,00	6 500,00	0,00	3 250,00	34 450,00
75		**SUBS.,DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO**							
	751	Subsid. do Estado e outros entes públicos							
	7511	ISS, IP	84 326,00		66 909,00		59 948,59		
	7512	ISS, IP - Outros subsídios							
	7515	Autarquias	2 000,00						
	7516	IEFP	5 000,00						
	7517	Ministério da Saúde	25 000,00						
	7518	I.N. Reabilitação							
	75181	Apoio ao funcionamento	17 000,00						
	75182	Financiamento a Projetos	18 000,00						
	752	Subsídios de outras entidades	5 000,00						
	753	Doações e heranças	32 000,00		5 000,00		7 500,00		
			0,00	188 326,00	0,00	71 909,00	0,00	67 448,59	327 683,59
78		**OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS**							
	7816	Livros	300,00		60,00		20,00		
	7883	Imputação de subsídios para investimento							
	7888	Outros não especificados	700,00						
			0,00	1 000,00	0,00	60,00	0,00	20,00	1 080,00
79		**JUROS. DIVID.OUTROS REND.SIMILARES**							
	7911	Juros obtidos de depósitos	0,00						
	798	Outros rendimentos similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total dos Rendimentos		**214 026,00**		**78 469,00**		**70 718,59**	**363 213,59**
		RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		*-4 369,23*		*14 326,71*		*-8 408,45*	*1 549,03*
		TOTAL		**218 395,23**		**64 142,29**		**79 127,04**	**361 664,56**

01. (Cont.) Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa (Euros)

DEM.DE RESULTADOS PREVISIONAIS ANO 2023			GASTOS						
CÓDIGO		DEFINIÇÃO DA CONTA	SEDE NACIONAL REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO		DELEGAÇÃO REGIÃO NORTE		DELEGAÇÃO REGIÃO CENTRO		TOTAL
CTA	S/CONTA		PARCIAIS	SUB TOTAL	PARCIAIS	SUB TOTAL	PARCIAIS	SUB TOTAL	
61		**CMVMC**							
	61211	Géneros alimentares							
62		**FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS EXTERNOS**							
	622	**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**							
	6221	Trabalhos especializados	11 150,00		250,00		200,00		
	6223	Vigilância e segurança	150,00		100,00		50,00		
	6224	Honorários	2 800,00						
	62261	Cons. e reparação em equip.próprios	1 000,00		300,00				
	62262	Rep.,cons.adap.,equip.,edif.,alug.e.cedidos	2 000,00		500,00		500,00		
	6227	Serviços bancários	1 000,00						
	623	**MATERIAIS**							
	6231	Ferramentas e utens.desgaste rápido	500,00		150,00		150,00		
	6232	Livros e documentação técnica	300,00						
	6233	Material de escritório	2 000,00		800,00		300,00		
	62381	Artigos saúde utentes							
	62382	Jornais e revistas	800,00						
	624	**ENERGIA E FLUIDOS**							
	6241	Electricidade	2 000,00		1 200,00		900,00		
	6242	Combustiveis	1 500,00						
	6243	Água	700,00		350,00		150,00		
	625	**DESLOCAÇÕES, ESTADAS E TRANSPORTES**							
	6251	Deslocações e estadas	3 500,00		1 500,00		650,00		
	6252	Transportes de pessoal	250,00						
	626	**SERVIÇOS DIVERSOS**							
	6261	Rendas e alugueres	1 650,00		1 200,00		7 320,00		
	6262	Comunicação	2 950,00		1 250,00		1 000,00		
	6263	Seguros	600,00						
	6265	Contencioso e notariado							
	6266	Despesas de representação							
	6267	Limpeza, higiene e conforto	800,00		1 800,00		800,00		
	6268	Outros fornecimentos e serviços	300,00		150,00		100,00		
		A TRANSPORTAR		**35 950,00**		**9 550,00**		**12 120,00**	**57 620,00**

01. (Cont.) Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa (Euros)

DEM. DE RESULTADOS PREVISIONAIS ANO 2023			GASTOS						
CÓDIGO		DEFINIÇÃO DA CONTA	SEDE NACIONAL REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO		DELEGAÇÃO REGIÃO NORTE		DELEGAÇÃO REGIÃO CENTRO		TOTAL
CTA	S/CONTA		PARCIAIS	SUB TOTAL	PARCIAIS	SUB TOTAL	PARCIAIS	SUB TOTAL	
		TRANSPORTE		**35 950,00**		**9 550,00**		**12 120,00**	**57 620,00**
63		**CUSTOS COM O PESSOAL**							
	632	Remunerações certas	131 412,68		41 879,84		51 195,34		
	632	Remunerações adicionais	15 489,90		3 410,28		3 091,28		
	635	Encargos sobre remunerações	26 765,94		7 941,47		11 054,10		
	636	Seguros de acidentes de trabalho	2 200,00		680,00		815,00		
	6381	Saúde, Higiene Segurança	800,00		200,00		200,00		
	6383	Formação profissional	500,00	177 168,52	150,00	54 261,59	100,00	66 455,72	297 885,83
64		**GASTOS DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO**							
	642	Activos fixos tangíveis	4 071,71		330,70		551,32		
	643	Activos fixos intangíveis							
			0,00	4 071,71	0,00	330,70	0,00	551,32	4 953,73
68		**OUTROS GASTOS E PERDAS**							
	6811	Impostos diretos							
	6812	Impostos indiretos							
	6813	Taxas / ERS/ ERC	265,00						
	6882	Donativos							
	6883	Quotizações	340,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605,00
69		**GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO**							
	691	Juros suportados	600,00						
			0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
		TOTAL		**218 395,23**		**64 142,29**		**79 127,04**	**361 664,56**

VII - Parecer do Conselho Fiscal

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, reuniu o Conselho Fiscal da Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares – ADEB, no Fórum Florbela Espanca da Sede Nacional, Av. de Ceuta, n.º 53, Lojas F/G, H/I e J,1300-125 Lisboa, a fim de analisar e aprovar o Programa de Ação e Orçamento para o ano 2023.

Estiveram presentes o Presidente, Vice-Presidente e Vogal do Conselho Fiscal, os quais emitiram o seguinte parecer:

1. Tendo em conta a notificação do Instituto de Segurança Social do Distrito de Lisboa, na qual é sugerido quando da alteração em especial ou geral dos Estatutos da ADEB, que a Direção deve apresentar em Assembleia Geral a retificação do artigo 26ª nº 2, devido a "conter um lapso, pois não se concretiza maioria qualificada" assim, como ser" eliminada a alínea e) do artigo 38º, dado o que estipula o nº 2 dado artigo 14º dos Estatutos da IPSS.

2. Neste contexto, e tendo em conta a oportunidade de revisão especial dos Estatutos da ADEB, a Direção da ADEB, considerou oportuno rever e atualizar alguns artigos dos estatutos no que concerne ao ajustamento do número de representantes nos órgãos dos Corpos Gerentes da ADEB, passando dos atuais 21 elementos para 13 membros, assim distribuídos pelo Elenco Diretivo da ADEB:

a) Três (3) membros da Mesa da Assembleia Geral da ADEB;
b) Sete (sete) membros da Direção da ADEB;
c) Três (3) membros do Conselho Fiscal da ADEB.

3. Tendo em consideração a proposta de alteração e aprovação, de 21 para 13 membros, a ser contemplados nos Estatutos da ADEB, a lista deve conter 13 membros a fim de ser apreciada e aprovada, por Voto Secreto em Urna; na Assembleia Eleitoral da ADEB.

4. Considerando que o Conselho de Ministros publicou o Decreto-Lei nº 113/2021 de 14 de novembro, que sumariamente "Estabelece os princípios gerais e as regras da organização e funcionamento dos serviços de saúde mental".

5. A Direção da ADEB, constatou no Plano de Resolução e Resiliência, (PRR) o qual estabelece o montante atribuído para a Saúde Mental, no valor de € 85 Milhões, o mesmo não consigna nenhum valor para as associações com finde saúde e sociais.

6. Vinte anos após a publicação do Relatório Mundial de Saúde 2001, divulgado em versão Inglesa, em 2022, conforme excetos do Relatório Mundial de Saúde-2022, publicado na revista Bipolar, nº 66, que sublinha, em síntese, a importância de modificar atitudes, devolver direitos e alterar o ambiente de prestação de cuidados de saúde.

7. Tendo em conta as recomendações e orientações da DGS, a Direção e os trabalhadores da ADEB, desde o início da pandemia do Covid- 19, tem vindo a tomar medidas preventivas contidas no Plano de Contingência da ADEB.

8. No que concerne à projeção da atividades das seguintes e ações cumpre salientar a previsão para 2023, é de um moderado aumento quantitativo e qualitativo das seguintes valências e serviços: como: a admissão avaliação primária social e clínica, (APSC), acolhimento e admissão de novos associados, (AANA), acompanhamento em reabilitação psicossocial, (ARPS), psicoterapia cognitiva comportamental, (PCC), Apoio aos Adolescentes, (AA), Serviço de Apoio Domiciliário, (SAD), Grupos Psicoterapêuticos: Grupos Psicoeducativos, (GPE), Grupos Terapêuticos de Stress e Ansiedade, (GTSA), Grupos de Prevenção de Ideação e Comportamento Suicida, (GPICS) , Grupos de Ajuda Mútua, (GAM) e Fórum Sócio Ocupacional, (FSO).

9. Tendo em conta o aumento do custo de vida, estima-se existir um aumento moderado de admissões de associados, no ano 2023, na Sede e Delegações da ADEB.

10.Assim, os trabalhadores da ADEB têm vindo a ser incentivados a ter uma atitude institucional mais assertiva e produtiva, de modo a ser mantido o interesse, a vinculação e valorização dos serviços prestados, enquadrados nos objetivos e valências da ADEB.

11. Analisando o Orçamento Previsional para o ano de 2022, constata-se que o mapa contabilístico de rendimentos derivados dos Acordos de Cooperação Atípicos, com o Instituto da Segurança Social, o apoio financeiro e o apoio ao funcionamento pelo Instituto Nacional de Reabilitação, INR, as quotas e donativos, eles são demonstrativos da suficiência de receitas para suportar os custos para uma gestão equilibrada económica e financeira do exercício do ano de 2023.

12. A Direção da ADEB, tendo em conta o plano orçamental para o ano 2023, propõe-se fazer uma administração responsável e equilibrada e profícua, a fim de satisfazer os compromissos, nomeadamente com encargos financeiros, nomeadamente com os recursos humanos, Segurança Social, seguros e fornecedores.

13. Salienta-se o trabalho, empenhado e meritório dos dirigentes, trabalhadores da ADEB, e/a colaboração e voluntariado social dos técnicos na área da saúde mental, o qual é fundamental para a sustentabilidade das atividades da ADEB.

A Presidente do Conselho Fiscal colocou o Programa de Acão e Orçamento para o ano 2023 à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, e para constar se lavrou a presente Ata, a qual vai ser assinada por todos os presentes.

.

Presidente do Conselho Fiscal
da ADEB
Jocelina Isabel Basílio

Vice-Presidente do Conselho fiscal
da ADEB
Suzana Lança Rodrigues

Vogal do Conselho Fiscal
da ADEB
Monica Teresa Oliveira

VIII - Contactos

01. Sede Nacional da ADEB

Quinta do Cabrinha
Av. de Ceuta, n.º 53, Lojas E/D/F/G/H/I e J
1300-125 LISBOA
Tel: 21 854 07 40 / 7
Fax: 21 854 07 49
Tlm: 96 898 21 50
adeb@adeb.pt

02. Delegação da Região Norte da ADEB

Urbanização de Santa Luzia
R. Aurélio da Paz dos Reis, n.º 357 Torre 5 - r/c, Paranhos
Tel: 22 606 64 14 / 22 833 14 42
Fax: 22 833 14 43
Tlm: 938576900
regiao_norte@adeb.pt

03. Delegação da Região Centro da ADEB

Edifício Mondego- Av. Fernão Magalhães, n.º619, 1.º Escritórios 1.06 e 1.07
3000-178 Coimbra
Tel: 23 981 25 74
Fax: 23 981 25 74
Tlm: 96 898 21 17
regiao_centro@adeb.pt

ADEB

Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares

IPSS de utilidade pública com fins de saúde e sociais